



**DECRETO Nº. 2.663 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS, CRIADO PELA LEI n. 1.737, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para a composição do **CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS**, criado pela Lei n. 1.737, de 10 de dezembro de 2021, ficam nomeados os seguintes membros:

**I - DO TITULAR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:**

- Titular: Marcelino Aparecido Alves Ferreira
- Suplente: Marcela Regina de Mesquita

**II - DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO:**

- Titular: Joseane Alves de Lima Firmino
- Suplente: Márcio Heber Gomide Júnior

**III - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO:**

- Titular: Adriele Giovana Sciuti Ruviero
- Suplente: Natanael da Silva dos Santos

**IV - DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:**

- Titular: Miriam Geovana dos Reis Nayme
- Suplente: Neide Dutra de Oliveira

**V - DE ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADAS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO:**

- Titular: Vitor Alberti Franceschini
- Suplente: Rosiane Medeiros Galvão

**VI - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

- Titular: Renata Paulino
- Suplente: Wilson Fonseca Mamede



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

§1º O Conselho será presidido pelo representante titular dos Serviços de Saneamento Básico.

§2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, a contar desta data.

**Art. 2º** A presente nomeação não cria qualquer vínculo empregatício e nem enseja direito a remuneração, sendo que os serviços prestados serão considerados de natureza pública relevante.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal